PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 425/2009

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17 inciso XXXIX, Regimento Interno, e tendo em vista o que decidiu este Regional na 44ª Sessão Ordinária do dia 15 de junho de 2009,

RESOLVE:

Designar os Juízos Eleitorais responsáveis pelo exame das Prestações de Contas anuais dos partidos políticos no município de Goiânia, nos termos do anexo desta Portaria.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2009.

Desembargador Floriano Gomes
Presidente

ANEXO DA PORTARIA N. 425/2009

ZONA ELEITORAL	MUNÍPIO SEDE	COMPETÊNCIA
136ª	GOIÂNIA	Prestação de Contas do PMDB, PPS, PTN, PT do B, PSTU, PCB e PCO.
146º	GOIÂNIA	Prestação de Contas do PT, PP, PTB, DEM, PRB, PRP, PSOL, PSL, PSDC e PV.
147ª	GOIÂNIA	Prestação de Contas do PSDB, PR, PDT, PSB, PC do B, PTC, PSC, PMN, PRTB e, PHS.